



Número: **0804847-43.2019.8.15.0231**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Mista de Mamanguape**

Última distribuição : **27/11/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>LIEDSON TAVARES LOURENCO (AUTOR)</b>	<b>LIRIDA MACEDO (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)</b>	<b>SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)</b>

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
37855 822	15/12/2020 12:17	<a href="#"><u>Petição</u></a>	Petição
37855 824	15/12/2020 12:17	<a href="#"><u>2713483_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03</u></a>	Outros Documentos
37855 825	15/12/2020 12:17	<a href="#"><u>2713483_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02</u></a>	Outros Documentos
37855 827	15/12/2020 12:17	<a href="#"><u>2713483_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_0_01</u></a>	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 15/12/2020 12:17:39  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121512173879600000036109801>  
Número do documento: 20121512173879600000036109801

Num. 37855822 - Pág. 1



## Cálculo de Atualização Monetária

Índices e Cálculos na Web

<b>Dados básicos informados para cálculo</b>	
<b>Descrição do cálculo</b>	
<b>Valor Nominal</b>	R\$ 6.750,00
<b>Indexador e metodologia de cálculo</b>	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
<b>Período da correção</b>	Dezembro/2016 a Outubro/2020
<b>Taxa de juros (%)</b>	1 % a.m. simples
<b>Período dos juros</b>	3/4/2020 a 8/12/2020
<b>Honorários (%)</b>	5 %

<b>Dados calculados</b>		
<b>Fator de correção do período</b>	1400 dias	1,127150
<b>Percentual correspondente</b>	1400 dias	12,715022 %
<b>Valor corrigido para 1/10/2020</b>	(=)	R\$ 7.608,26
<b>Juros(249 dias-8,00000%)</b>	(+)	R\$ 608,66
<b>Sub Total</b>	(=)	R\$ 8.216,92
<b>Honorários (5%)</b>	(+)	R\$ 410,85
<b>Valor total</b>	(=)	<b>R\$ 8.627,77</b>

[Retornar](#) [Imprimir](#)



c.net/correcao2.asp?descricao=&valor=6750%2C00&diainiSelect=1&mesiniSelect=12&anoiniSelect=2016&diafimSelect=1&mesfimSelect=10&anofo... 1/1

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 15/12/2020 12:17:39  
<http://pj.e.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2012151217394460000036109803>  
Número do documento: 2012151217394460000036109803

Núm. 37855824 - Pág. 1



Nº DA PARCELA 0		DATA DO DEPÓSITO 10/12/2020	AGÊNCIA (PREF / DV) 944	Nº DA CONTA JUDICIAL 1500110505538
DATA DA GUIA 09/12/2020	Nº DA GUIA 2713483	Nº DO PROCESSO 0804847-43.2019.815.0231	TRIBUNAL TRIBUNAL DE JUSTICA	
COMARCA MAMANGUAPE		ORGÃO/VARA 1 VARA CIVEL	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 8627,77
NOME DO RÉU/IMPETRADO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A			TIPO DE PESSOA Jurídica	CPF / CNPJ 09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE LIEDSON TAVARES LOURENCO			TIPO DE PESSOA Física	CPF / CNPJ 11012217477
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA BB7EEA321A3BDF78				
CÓDIGO DE BARRAS				



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 15/12/2020 12:17:39  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121512173970900000036109804>  
Número do documento: 20121512173970900000036109804

Num. 37855825 - Pág. 1



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MAMANGUAPE/PB**

**Processo: 08048474320198150231**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LIEDSON TAVARES LOURENCO**, em trâmite perante este Duto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

MAMANGUAPE, 11 de dezembro de 2020.

**João Barbosa**  
OAB/PB 4246-A

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
15477 - OAB/PB

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joao Barbosaadvass.com.br](http://www.joao Barbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 15/12/2020 12:17:39  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121512173988500000036109806>  
Número do documento: 20121512173988500000036109806

Num. 37855827 - Pág. 1